

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 006/2018

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Termo de Colaboração 001/2018

Entidade proponente: **Sociedade Literária Caritativa Santo Agostinho**

Atendendo as exigências da Lei 13019/2014, Capítulo VI, Art. 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

I – Reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no dia de hoje, (22/05/2018), a fim de analisar documentação referente à prestação e contas do mês de abril, da parceria que tem como objeto o atendimento de 81 crianças do município na educação infantil no Colégio Santa Teresinha.

II – A Secretaria Municipal da Educação encaminhou a prestação de contas da entidade no dia 18/05/2018, através do memorando 447/2018 SEMED. A entidade apresentou Relatório de Cumprimento do Objeto, informando o pagamento dos profissionais que trabalham direta e indiretamente no atendimento às crianças, objeto da parceria, destacando que o objetivo foi alcançado. De acordo como o Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, foram repassados à entidade, em 30/04/2018, o valor de R\$ 58.685,52. Havia um sal bancário no valor de R\$ 21,94. Foram pagos R\$ 28.957,80, tendo ficado um saldo na conta no valor de R\$ 29.749,66. Foi apresentada justificativa(V), quanto a aplicação dos recursos junto ao banco.

III – A entidade apresentou também em seu Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, uma despesa indevida no valor de R\$128,95, referente à taxas bancárias. Na Justificativa I, a entidade informa que está em negociação com o banco pelo ressarcimento da cobrança das tarifas indevidas, conforme previsão no Art. 51 da Lei Federal 13.019. Caso não tenha sucesso nesta negociação, a entidade se compromete a repor o devido valor na conta bancária da parceria.

IV – Foi apresentado também o Relatório de Execução Físico-financeiro, com o detalhamento dos pagamentos dos serviços prestados, pagamento dos contratos com o CIEE, assim como o pagamento dos encargos trabalhistas destes profissionais, contracheques com justificativas (II e IV) e comprovantes de depósitos bancários em nome dos beneficiários. A Relação de Pagamentos também foi apresentada conforme modelo da prestação de contas e estratos bancários.

V – Os pagamentos dos encargos trabalhistas foram realizados através de emissão de cheques nos valores de R\$ 1.623,60, para o FGTS e R\$ 1.997,14, para o INSS e R\$ 202,95 para o pagamento de PIS. Todos os comprovantes foram anexados, assim como


a relação de trabalhadores no arquivo SEFIP, guias de arrecadação e cópias dos cheques e justificava (III) referente à emissão dos cheques.


VI – Foram apresentados atestados de frequências das crianças atendidas, fotos de atividades.

VII – A gestora da parceria, Sra. Silvani da Silva Ramos, encaminhou seu parecer favorável ao relatório da entidade.


VIII – Com base nos relatórios encaminhados, tanto pela entidade quanto pela gestora da parceria, esta comissão opta pela aprovação da prestação de contas parcial relativa ao seu período de atividades.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2018.


Denise Maciazeki Teles
Matrícula 34.444


Ednilson dos Santos Costa
Matrícula 34.396


Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Matrícula 90.035


Tais Muniz da Costa
Matrícula 37.395